



PROCESSO Nº 2022054620
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53114

TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 009/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu gestor (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG6053373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA** inscrita no CNPJ, sob o nº **09.305.054/0001-30**, com sede na Rua 138, nº 165, Quadra 52, Lote 05, Sala 02, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.170-140, tendo como seu representante legal o senhor **THIAGO FRANCISCO ALVES SANTANA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 1186103, órgão expedidor PM/GO inscrito no CPF sob o nº 006.771.071-96, residente e domiciliado à Avenida Contorno Sul, Quadra 31, Lote 14, Condomínio Residencial Aguimar Cardoso, Parque Anhanguera, Goiânia/GO, CEP: 74.340-060.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Serviços de assessoria técnica contábil pública na implantação e manutenção de rotinas contábeis no âmbito do Município, orientando os servidores públicos quanto ao correto registro das receitas e despesas, elaboração de relatórios pertinentes à responsabilidade fiscal, assessorar na elaboração das contas anuais de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público, bem como, auxiliar em análises técnicas voltadas ao cumprimento das regras atinentes aos limites de gastos, metodologia de aplicação dos recursos, acompanhamento orçamentário e assessoria em resposta a órgãos externos em questões orçamentárias e contábeis.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE**, bem como parecer jurídico anexo aos autos e ainda, segundo o que dispõe o Contrato citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 548.640,00 (quinhentos e quarenta e oito mil seiscientos e quarenta reais)**, valor que será empenhado no exercício de 2023 sob dotação orçamentária referente àquele exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Esta prorrogação se dá em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 20 de dezembro de 2022.

ELIAS C. DA ROCHA JÚNIOR
Pelo Contratante

THIAGO FRANCISCO A. SANTANA
Pela Contratada

LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56